



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

DECRETO Nº. 063/2020

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM
CARGO TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a servidora **Sra. MARISTELA CRUZ RAISER**, contratado no Cargo Temporário de **Assistente Social - NASF 30 horas** semanais, de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº. 036 de 28 de novembro de 2003 e Lei Complementar nº. 064 de 11 de junho de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 28 de fevereiro de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC
Caixa Postal n.º 81 - Fone/Fax: (49) 3445-4322